

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 208/2014 –  
PROCESSO SA/14.883/13 - DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, pela Secretária Municipal de Educação, **SRA. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, e assim denominada no presente Instrumento, a **SR. HUMBERTO MINORU MAKIYAMA**, portador da Cédula de Identidade RG: 15.565.424-X SSP/SP e do CPF/MF nº 110.716.988-77, **SRA. PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG: 21.206.615 SSP/SP e do CPF/MF nº 170.139.878-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 350, AP. 11, Centro, Ubatuba/SP, **SR. CLAUDIO MARIA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG: 6.133.710 SSP/SP e do CPF/MF nº 801.471.948-49, e **SRA. MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.266.586 SSP/SP e do CPF/MF nº 784.321.708-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Avenca, nº 312, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de junho de 2014, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Cunhambebe, nº 999, Centro, Ubatuba/SP, para atendimento a Unidade de Ensino Infantil**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, com o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original e na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
Educação	<b>814-06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000</b>	R\$ 69.666,67	R\$ 50.333,33
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.



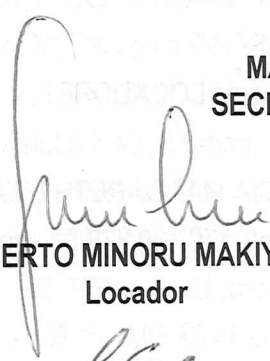


Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de junho de 2021.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de junho de 2021.

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

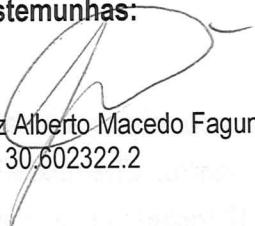
  
**HUMBERTO MINORU MAKIYAMA**  
Locador

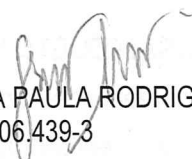
  
**PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**  
Locadora

  
**CLAUDIO MARIA DE SOUZA**  
Locador

  
**MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**  
Locadora

**Testemunhas:**

  
Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG 30.602322.2

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

